

DECRETO EXECUTIVO Nº1.430, DE 04 DE MAIO DE 2007.

“PRORROGA VENCIMENTO DE DÉBITOS”.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em virtude de levantamento e organização dos setores atingidos pelo furto;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados os débitos com vencimento nos dias 04(quatro), 07(sete) e 08(oito) de maio de 2007, para o dia 09(nove) de maio de 2007.

Parágrafo Único – Não haverá atendimento ao público na Secretaria Municipal da Fazenda nestes dias.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 04 de Maio de 2007.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento